

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo 00197-00005228/2018-64. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Adasa, instituída pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, informa que a segunda sessão pública da Concorrência nº 01/2019 (Contratação de Agência de Publicidade) será realizada no dia 13 de setembro de 2019, sexta-feira, às 10:00h, no Auditório Humberto Ludovico (Setor Ferroviário - Estação Rodoferroviária, térreo, Ala Norte - Brasília/DF), quando serão abertos os Invólucros nº 02 - Plano de Comunicação Publicitária Via Identificada - e realizados os demais procedimentos previstos no item 18.1 do Edital.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2019

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Presidente da Comissão

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 - PROCESSO 00197-0000863/2019-36

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas: LMDM Consultoria Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.753/0001-10; 88,16 pontos; Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.924/0001-03; 73,00 pontos; e MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.707/0001-17; 54,71 pontos. A Ata de Julgamento está disponível no site da Adasa ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) - Licitações e Contratos - Licitações em Andamento - Concorrências - Concorrência nº 02/2019). O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa, ou mediante requisição de acesso externo ao processo eletrônico SEI, conforme disciplinado no Edital. A partir do dia útil seguinte à data desta publicação inicia-se o prazo recursal comum, de 05 dias úteis, para a apresentação de recursos; após inicia-se igual prazo comum para contrarrazões, nos termos dos itens 8.1 'b', 11.6, 11.7 e 11.8 do Edital e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Presidente da Comissão

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 08, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 39.817, de 10 de maio de 2019, publicado em 13/05/2019, declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de maio a novembro de 2019, TORNA PÚBLICO a convocação em SEGUNDA chamada dos candidatos classificados no Edital nº 5, publicado no DODF Edição Extra nº 56 de 26/08/2018, afim de, assumirem cargo TEMPORÁRIO DE BRIGADISTA FLORESTAL para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1. Os candidatos classificados convocados neste Edital, terão que comparecer, a partir da data de publicação, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar, Sede do IBRAM, 1º andar, Brasília - DF, das 9h às 16h, dos dias 09 e 10/09/2019, para a assinatura do contrato temporário.

1.1 A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

2 Segue nome do cargo, classificação, nome dos candidatos em ordem alfabética, nº do CPF e pontuação final do Processo Seletivo:

2.1 Cargo: Chefe de esquadrão

20º; EDER MENDES SANTIAGO; 716.523.531-00; 27/ 21º; RICARDO LUCIO DOS SANTOS; 891.974.531-53; 26.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

1. Atestado médico admissional original com o nome e o CPF ou número do RG do candidato, com data a partir da publicação do edital, devendo conter a data da emissão, nome do médico, bem como o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o documento;

2. Carteira de identidade;

3. Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

4. Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

5. Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

7. Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

8. Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

9. Duas fotos 3x4 coloridas;

10. Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília - BRB;

11. Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do IBRAM ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

12. Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

13. Carteira nacional de habilitação para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e Chefe de Esquadrão e aqueles que pontuaram com este item;

14. Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação - brigadista de combate a incêndios florestais;

15. Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

16. Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item;

17. Declarações de experiências profissionais;

18. Certidão de antecedentes criminais - Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

19. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - TJDF (<https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta-tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

20. Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) - Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

21. Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

22. Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).

4 DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher a FICHA CADASTRAL disponível no site do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)).

EDSON DUARTE

Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 (\*)

Processo: 00391-00002814/2018-23. Partes: IBRAM/DF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT). Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços e venda de produtos (serviços postais) por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 2.037,75 (dois mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2019NE00453, 2019NE00454 e 2019NE00455, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 17/08/2019 e finalizará em 16/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA e ALINÉ KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 40.

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) HÉLIO EUSTAQUIO DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 286.112.171-87, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05020/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no artigo 54, inciso XXII da Lei nº 041/89 - DF, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007177/2019-62, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

## CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.992/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) LUCINEIDE LACERDA DA SILVA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.992/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-000659/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.713/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ADÃO FERREIRA GOMES EIRELI - EPP estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.713/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001148/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.955/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) RD DA CUNHA TEQUILAS BEER ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.955/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001616/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.949/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) SARA LIMA DOS SANTOS ME estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.949/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001221/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES